

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº140/2023 de 25 de julho de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 109, de 24 de julho de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 139, de 24 de julho de 2023, haver constado com erro material – falta de informação.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Dados: 2023.07.25 16:44:46 -03'00'  
7  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 109/2023.  
De 24 de julho de 2023.

**SÚMULA:** "Designa servidores públicos municipais como responsáveis pelos procedimentos licitatórios que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 45.171/2023:

### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais como responsáveis pelos procedimentos licitatórios: dispensa e inexigibilidade, assim como dos procedimentos de revogação e ratificação dos mesmos:

- I - José Daniel Fabricio, matrícula n. 350.702;
- II - Rosimeri Rodolfo Depetris, matrícula n. 351.279;
- III - Kethelyn Milena Colaço de Oliveira, matrícula n. 360.201;
- IV - Claudenira Moreira da Silva, matrícula n. 353.113;
- V - Priscila Marcondes dos Santos, matrícula n. 351.372;
- VI - Daiane Suelyn Horobinski Serafim, matrícula n. 355.824.
- VII - Gislaire Erardt Rodrigues de Oliveira, matrícula n. 352916

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 135/2022.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Dados: 2023.07.25 16:45:36 -03'00'  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 110, de 24 de julho de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 139, de 24 de julho de 2023, haver constado com erro material – erro de numeração de artigos.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Dados: 2023.07.25 16:46:05 -03'00'  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 110/2023.  
De 24 de julho de 2023.

**Súmula:** "Designa servidores públicos para a composição da Comissão Permanente de Licitações, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, e demais disposições legais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 45.171/2023:

### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano a contar de 03 de agosto de 2023, da Comissão Permanente de Licitações:

- I - Presidente: Rozana Aparecida da Silva, matrícula n. 351.220;
- II - Secretário: Rosimeri Rodolfo Depetris, matrícula n. 351.279;
- III - Membro: José Daniel Fabricio, matrícula n. 350.702.

**Art. 2º** Ficam designadas as servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I - Presidente: Geovana Maria Cordeiro, matrícula n. 22.001;
- II - Secretário: Simone Aparecida Ançay Rodrigues, matrícula n. 352.144;
- III - Membro: Evelyn Cristiana dos Santos Abreu Nunes Pereria, matrícula n. 358.337.

**Art. 3º** Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº140/2023 de 25 de julho de 2023

Página 2



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 242/2022.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2023.07.25 16:46:21 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 111/2023.**  
**De 25 de julho de 2023.**

**SÚMULA:** "Altera membro junto ao Conselho Diretor do Fundo Municipal da Procuradoria Geral do Município, constante da Portaria n. 213 de 06 de outubro de 2021, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 45.983/2023:

**RESOLVE**

Art. 1º Fica alterado o membro constante no inciso I, do artigo 1º da Portaria n. 213, de 06 de outubro de 2021, relativo ao Conselho Diretor do Fundo Municipal da Procuradoria Geral do Município, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

I - Procuradora Geral do Município: Débora Lemos, matrícula n. 359.751;

"(...)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2023.07.25 16:51:12 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR**

**Ato N° 062/2023**  
**De 24 de julho de 2023**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a partir de 24 de julho de 2023, a servidora **STEFANY ROSY DA SILVA VIEIRA**, CPF nº 012.063.372-81, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 24 de julho de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir de 24 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRO BORDIGNON  
WEISS:00460522914  
Data: 2023.07.25 13:11:15 -03'00'

**ALEXANDRO BORDIGNON WEISS**  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
LEONARDO DE PAULA DIAS  
Data: 25/07/2023 15:48:02  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**LEONARDO DE PAULA DIAS**  
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE**  
**PORTARIAS 146/2022**

**PORTARIA N° 45/2023**  
**De 25 de Julho de 2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 34203/2021 e Apensos 26008/2021, 52931/2021 e 40869/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Membro **GEISIANE DE PAULA ROBERTO** – matrícula nº 351.119, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO  
Nº 34203/2021 e Apensos  
26008/2021, 52931/2021 e  
40869/2021

Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2023.

**Geisiane de Paula Roberto**

**Membro da Comissão Disciplinar Permanente**

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 140/2023 de 25 de julho de 2023

Página 3



### COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

#### PORTARIAS 146/2022

**PORTARIA Nº 46/2023**  
De 25 de Julho de 2023

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 41924/2022 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Membro GEISIANE DE PAULA ROBERTO – matrícula nº 351.119, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 41924/2022

Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2023.

Geisiane de Paula Roberto

Membro da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias



### COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

#### PORTARIA 146/2022

**PORTARIA Nº 47/2023**  
De 25 de Julho de 2023.

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 4804/2022 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Membro GEISIANE DE PAULA ROBERTO – matrícula nº 351.119, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 4804/2022

Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2023.

Geisiane de Paula Roberto

Membro da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) / 99102-2049 - [cdpg.fr@gmail.com](mailto:cdpg.fr@gmail.com)

COMISSÃO SINDICANTE – PORTARIA 276/2022  
DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL  
RELATÓRIO FINAL SINDICÂNCIA N. 006/2023

Processo Administrativo: Despacho 029/2022 SMDS de 17 de novembro de 2022.

Autoridade: Secretário Municipal de Defesa Social

Sindicado (s): GM1C E. B. S. F.

#### CONCLUSÃO:

Aos 05 dias do mês de julho de 2023 reunimo-nos, na Av. Venezuela, 247, sala anexa a Central da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, os membros da COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL, designados pela Portaria supracitada, GM Adriano Alves Godoi – matrícula: 355797; GM Valcenir Aparecida dos Santos – matrícula: 269701 e GM1C José Juarez Tavares – matrícula: 224301 Presidente desta Comissão emitimos o RELATÓRIO FINAL, conforme segue:

#### 1. Relatório:

(Págs. 001 a 036 da presente Sindicância).

#### 2. Apuração e apreciação

(Págs. 038 e 039 da presente Sindicância).

#### 3. Conclusão.

(Pág. 039 da presente Sindicância).

Em cumprimento ao art. 98, inc. IV, da Lei Complementar Municipal 052/2012, encaminhamos o presente ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão (Pag. 041 da presente Sindicância – Processo Fly/Cloud: 67.961/2022).

É o relatório final.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2023.

José Juarez Tavares

Matrícula 224301

Presidente

Adriano Alves Godoi

Matrícula 355797

Membro

Valcenir Aparecida dos Santos

Matrícula 269701

Membro


# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº140/2023 de 25 de julho de 2023

Página 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**EDITAL DE INFORMAÇÕES IMPORTANTE AVALIAÇÕES MÉDICA, ODONTOLÓGICA, TOXICOLÓGICO –**  
**GUARDA MUNICIPAL**  
**PUBLICAÇÃO 021/2023**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Concurso Público criada pela Portaria nº 107/2022 torna público aos interessados o Edital de Informações importante da Avaliação Médica, Odontológica e Toxicológica para Guarda Municipal do Concurso 001/2023.

**Art. 1º** Devido ao número de candidatos aprovados a Avaliação Médica, Odontológica, Toxicológica e Entrega das certidões acontecerão nos dias **19 e 20 de agosto de 2023**.

**Art. 2º** Os candidatos **SABATISTAS** (aquele que guarda o sábado), deverão enviar **DECLARAÇÃO** comprovando ser Sabatista para que sejam convocados para realizar a Avaliação no domingo. O envio deve ser realizado através do e-mail [contato@institutounifil.com.br](mailto:contato@institutounifil.com.br) no período de **25 de julho até 03 de agosto de 2023**. Não serão aceitos pedidos fora do prazo ou de outra forma.

**Art. 3º** A declaração deve ser em papel timbrado ou constar dados da Instituição religiosa, nome do candidato, documento de identidade do candidato e constar assinatura do pastor, padre, ancião e/ou responsável.


**Art. 4º** Sobre os **Exames Médicos e Odontológicos** serão aceitos somente exames realizados **APÓS** a data de publicação do Resultado da Avaliação Psicológica **14 de julho de 2023**, exame anterior a essa data não serão aceitos, também informamos que não serão aceitos protocolos e/ou pedidos de exames.


**Art. 5º** Conforme previsto em Edital de Abertura Item 14.6 abaixo informações importantes da Avaliação Médica e Odontológica. O candidato, deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemoglobina;
- Leucopenia;
- Leucocitose;
- Trombocitopenia;
- Trombocitose;
- Glicemia de Jejum ou Hemoglobina glicada;
- Creatinina e Ureia;
- Horrmônio estimulante da tireoide (TSH);
- TGO;
- TGP;
- Gama GT e GGT.
- Oftalmológico (Assinado por Oftalmologista):
  - Acuidade visual binocular e em cada olho, sem correção, utilizando-se da tabela optométrica de Snellen;
  - Biomicroscopia;
  - Fundoscopia;
  - Teste de Estereopsia / visão de profundidade;
  - Tonometria (binocular);
  - Motilidade Ocular (binocular);
  - Teste de visão cromática (Ishihara);
  - Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão também fazer tipografia de córnea e paquimetria

Cardiovascular (Assinado por Cardiologista):

- Apresentar Laudo com Aptidão de Teste de Esforço;
- Eocardiograma.

1 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENTREVISTA DEVOLUTIVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – GUARDA MUNICIPAL**  
**PUBLICAÇÃO 022/2023**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Concurso Público criada pela Portaria nº 107/2022 torna público aos interessados o Edital de Convocação para Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica para Guarda Municipal do Concurso 001/2023.

**Art. 1º** A Entrevista Devolutiva será realizada no dia **30 de julho de 2023**. Consta no Anexo Único deste Edital de Convocação da Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica, os horários pré-determinados de Abertura e Fechamento dos portões para Entrevista de todos os candidatos, não será permitido alteração de horário.

**Art. 2º** Os candidatos devem comparecer com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário fixado para o fechamento do portão, conforme anexo único deste Edital, na **Escola Municipal Professora Valdinéia dos Santos**, localizada na Avenida Holanda, nº 11, Nações, na cidade de Fazenda Rio Grande/PR. É obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO**.


**Art. 3º** Na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões de não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega do original ou cópia com firma reconhecida em cartório da declaração de "nada consta" expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula Editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim. Não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da Guarda Municipal ou do Município de Fazenda Rio Grande, ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, e ou que tenha participado da Avaliação Psicológica do referido concurso.


**Art. 4º** A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inapetência do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da Avaliação Psicológica. As informações técnicas relativas ao parecer técnico só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista devolutiva, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

**Art. 5º** Não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, filmagens, fotos, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O descumprimento o candidato poderá ser eliminado do certame.

**Art. 6º** Não será permitida realização da entrevista devolutiva fora do horário pré-determinado e/ou outro local. O candidato ausente não terá direito a outro pedido de devolutiva e/ou recurso contra a Inapetência. O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido deste edital, caso o candidato seja chamado para entrevista e seu psicólogo não estiver presente e/ou estiver acompanhando outro candidato, não haverá fim da fila e nem outra oportunidade. Aconselhamos que o psicólogo atenda um candidato por horário de convocação.

**Art. 7º** O psicólogo ou candidato terá o prazo de 3 (dias) úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da Inapetência na Avaliação Psicológica. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Guarda Municipal Concurso 001/2023, link Área Restrita do Candidato, **Recurso contra Devolutiva**. As respostas serão disponibilizadas na área restrita do candidato no dia 08 de agosto de 2023.

1 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

n) Ortopedista (Assinado por Ortopedista ou Radiologista):

- Radiografia de Torax (com laudo);
- Radiografia da coluna vertebral total para escoliose, (com laudo);
- Radiografia da coluna lombo-sacra em ântero-posterior, perfil e oblíquas (com laudo).

o) Odontológico (com raio X e Laudo com CRO do Dentista responsável):

- Radiografia panorâmica odontológica;
- Avaliação da Arcada dentária, gengiva e tecidos moles;
- Em caso de dentes artificiais; (descrever se há presença de Prótese, fixas unitária ou múltipla, incluindo avaliação sobre sua adaptação, sobre a presença de infiltrações e se aceitável funcionalmente; Se a Prótese for total, descrever se restabelece funcionalmente o candidato e se apresenta boa retenção e estabilidade);
- Em caso de prótese removível; (deverá constar se restabelece o funcionalmente o candidato; deverá constar se apresenta boa retenção e se está com sua estrutura, metálica e/ou plástica, em condições aceitáveis).

p) Tipo e antígeno sanguíneo;

q) Eletroencefalograma (assinado por um Neurologista);

r) Audiometria Tonal Limiar (assinado por fonoaudiólogo ou Otorrinolaringologista) e (Laudo de Aptidão de acordo com a Classificação Brasileira CFa de janeiro de 2010);

s) Exame Toxicológico de Queratina (cabelo, pelo ou unha) com detecção mínima de 90 (noventa) dias.


- É necessária a coleta de material suficiente para produção de prova e contraprova. O resultado do exame deverá apresentar negatividade para:
  - anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (LSD, MDMA, MDEA e MDA);
  - opiáceos ( morfina e codeína);
  - canabinoides (maconha, skank, hashixe e metabólicos do delta-9 THC);
  - cocaína (derivados e metabólitos);
  - fenciclidina ou penicilidina (PCP).

**OBSERVAÇÃO:** Caso haja presença de hipnóticos/sedativos, morfina, codeína, em prova e contraprova. Favor anexar ao exame toxicológico, relatório do médico assistente citando os motivos do uso do medicamento e do tempo de utilização do mesmo (há quanto tempo já é utilizado e, se possível, a previsão do tempo de uso do mesmo) para avaliação. Caso não haja documentação médica justificando o uso das substâncias, o candidato será considerado automaticamente inapto.


**Art. 6º** Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para [contato@institutounifil.com.br](mailto:contato@institutounifil.com.br) e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.


**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
PATRICIA ELIAS DOS SANTOS  
Data: 25/07/2023 08:43:55-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**PATRICIA ELIAS DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

2 


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 8º** Ao final da entrevista o Psicólogo irá entregar ao candidato o Atestado Psicológico.


**Art. 9º** O candidato que não puder comparecer poderá ser representado por um psicólogo através de procuração, conforme regras do Edital de Abertura Item 13.12, alínea D.

**Art. 10º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
PATRICIA ELIAS DOS SANTOS  
Data: 25/07/2023 08:43:55-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**PATRICIA ELIAS DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

2 

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº140/2023 de 25 de julho de 2023

Página 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ				
ANEXO ÚNICO				
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Guarda Municipal	AYSLAN MAGNU LUSTOSA	012.802.542-92	08h	08h30min
Guarda Municipal	CLELSON UCHOA SOBRINHO	012.802.098-24	08h	08h30min
Guarda Municipal	DARIO DALPRA JUNIOR	012.802.160-52	08h	08h30min
Guarda Municipal	DAVID VINÍCIUS DOS SANTOS MARTINOWSKI	012.802.435-06	08h	08h30min
Guarda Municipal	DEIVIDY HENRIQUE DOS SANTOS	012.802.189-89	08h	08h30min
Guarda Municipal	DEOCLESIO LENTZ DANIEL	012.802.555-80	08h	08h30min
Guarda Municipal	DEOCLEDES CORRÊA JUNIOR	012.802.231-15	09h	09h30min
Guarda Municipal	DIEGO RAFAEL PEDROSO	012.802.284-25	09h	09h30min
Guarda Municipal	EDISON YUKIO TAKATA	012.802.351-29	09h	09h30min
Guarda Municipal	ELTON DE FRANÇA DOS SANTOS	012.802.178-86	09h	09h30min
Guarda Municipal	ÉRIK JUNIOR TAVARES DE MOURA	012.802.482-96	09h	09h30min
Guarda Municipal	FABIO JÚNIOR DE BRITO	012.802.091-59	09h	09h30min
Guarda Municipal	FELIPE ANDREW PIMENTEL	012.802.234-44	10h	10h30min
Guarda Municipal	GEDIEL RODRIGUES GOMES	012.802.437-12	10h	10h30min
Guarda Municipal	JEFERSON DE LIMA MIRANDA	012.802.521-24	10h	10h30min
Guarda Municipal	JOEL NOVAIS DE OLIVEIRA	012.802.545-58	10h	10h30min
Guarda Municipal	LEONARDO HENRIQUE CARDOSO	012.802.152-65	10h	10h30min
Guarda Municipal	LUCAS DA SILVA FIRMIANO	012.802.445-56	10h	10h30min
Guarda Municipal	MARCELO PIRES DA SILVA	012.802.520-88	11h	11h30min
Guarda Municipal	MATHEUS FERREIRA DE GOES	012.802.134-20	11h	11h30min
Guarda Municipal	MATHEUS PAULO DA VEIGA	012.802.274-17	11h	11h30min
Guarda Municipal	MILTON JOHNNY GOMES DA SILVA	012.802.427-55	11h	11h30min
Guarda Municipal	MILTON ALIEVE TAQUES	012.802.458-23	11h	11h30min
Guarda Municipal	ODAIR JOSÉ GIRARDI	012.802.477-91	11h	11h30min
Guarda Municipal	ODAIR JOSÉ MOREIRA DE ARAUJO	012.802.152-20	13h	13h30min
Guarda Municipal	RAI MACARIO DE ALMEIDA E SILVA	012.802.515-03	13h	13h30min
Guarda Municipal	RIKELMY FELIPE RIBEIRO SILVA	012.802.461-08	13h	13h30min
Guarda Municipal	RODRIGO STRECHAR	012.802.152-59	13h	13h30min
Guarda Municipal	SAMUEL DA SILVA PEREIRA SILVA	012.802.424-87	13h	13h30min
Guarda Municipal	THIAGO DIAS DO NASCIMENTO	012.802.327-02	13h	13h30min
Guarda Municipal	TIAGO MORAES DA SILVEIRA	012.802.513-67	14h	14h30min
Guarda Municipal	VALDECI GOMES	012.802.428-62	14h	14h30min
Guarda Municipal	VINICIUS OLIVEIRA MENEZES	012.802.169-68	14h	14h30min
Guarda Municipal	VLADIMIR PRESTES	012.802.497-12	14h	14h30min
Guarda Municipal	REINALDO VAZ DE LIMA	012.802.513-48	14h	14h30min

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ						
ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA						
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Engenheiro Ambiental	JESSICA CHYBIOR CHAGAS	013.102.122-69	98.50		98.50	1
Engenheiro Ambiental	LAIS RIBAS	013.102.430-44	87.50	8.00	92.50	2
Engenheiro Ambiental	WILLIAN CAMARGO PEDERIVA	013.102.523-94	87.50		87.50	3
Engenheiro Ambiental	ALEXANDRE EDUARDO BRUNELLI JUCÁ	013.102.599-18	82.50	2.50	85.00	4
Engenheiro Ambiental	CAMILA MARIN STINGHEN	013.102.097-23	83.00	0.00	83.00	5
Engenheiro Ambiental	EDSON COSTA JUNIOR	013.102.521-84	82.50		82.50	6
Engenheiro Ambiental	RICARDO FRANCO TRUDES DE MATOS	013.102.190-18	77.00	5.00	82.00	7
Engenheiro Ambiental	CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER	013.102.627-63	81.00		81.00	8
Engenheiro Ambiental	ANDRESSA MORAES DUTRA	013.102.479-83	77.50	3.00	80.50	9
Engenheiro Ambiental	PEDRO APOLONID VIANA	013.102.410-41	79.50		79.50	10
Engenheiro Ambiental	CAMILA VICTORIA NASCIMENTO	013.102.605-99	77.00	2.50	79.50	11
Engenheiro Ambiental	FLAVIA DA SILVA TELES	013.102.123-98	76.00	2.50	78.50	12
Engenheiro Ambiental	TABATA THAÍSA GALLO	013.102.418-81	75.00	3.00	78.00	13
Engenheiro Ambiental	ANDRÉ VINÍCIUS ROQUE CAVALCANTE	013.102.311-41	74.50	3.00	77.50	14
Engenheiro Ambiental	MATHEUS IVANKIO DOS SANTOS	013.102.457-82	77.00		77.00	15
Engenheiro Ambiental	CAMILA MABONI	013.102.298-08	76.00		76.00	16
Engenheiro Ambiental	SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS	013.102.265-17	73.50	2.50	76.00	17
Engenheiro Ambiental	MATHEUS KOPP PRANDINI	013.102.609-71	75.00		75.00	18
Engenheiro Ambiental	DANIELE BOTELHO DE SOUZA	013.102.554-21	74.50	0.00	74.50	19
Engenheiro Ambiental	RODRIGO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS	013.102.555-36	74.50		74.50	20
Engenheiro Ambiental	NATHALIA CHRISTIE BREY	013.102.109-67	74.00		74.00	21
Engenheiro Ambiental	MARCELO JOÃO ZAWADZKI	013.102.488-76	72.50		72.50	22
Engenheiro Ambiental	DANIELE GIMENES DE DIO	013.102.598-61	70.00		70.00	23
Engenheiro Ambiental	LUIZ GUSTAVO SCACALOSI RAMOS PINTO	013.102.359-26	69.50		69.50	24
Engenheiro Ambiental	BEATRIZ GUINDANI HUBEL	013.102.423-55	67.00	2.50	69.50	25
Engenheiro Ambiental	ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE	013.102.618-56	66.00		66.00	26
Engenheiro Ambiental	VICTORIA MARIA SCREMIN CORREA LIMA FERREIRA	013.102.538-94	65.00		65.00	27
Engenheiro Ambiental	EVELYN MORO MENDES	013.102.164-08	64.50		64.50	28

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ	
<b>CONCURSO PÚBLICO 002/2023</b> <b>EDITAL DE RESULTADO FINAL DA SEGUNDA FASE E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b> <b>PUBLICAÇÃO 036/2023</b>	
<p>O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Concurso Público criada pela Portaria nº 107/2022 torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Segunda Fase (Prova de Títulos) e Classificação Preliminar dos cargos: <b>Engenheiro Ambiental</b> do Concurso 002/2023.</p>	
<p><b>Art. 1º</b> Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.</p>	
<p><b>Art. 2º</b> Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.</p>	
<p><b>Art. 3º</b> Não houve aprovados na condição de pessoa com deficiência.</p>	
<p><b>Art. 4º</b> Os critérios de desempate estão de acordo com Edital de Abertura Retificado.</p>	
<p><b>Art. 5º</b> Na coluna das notas da prova de títulos onde está em branco, são dos candidatos que não enviaram documentos de títulos, sendo a nota final somente a prova objetiva.</p>	
<p><b>Art. 6º</b> Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de <b>26 a 28 de julho de 2023</b>. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site <a href="http://www.instituounifil.com.br">www.instituounifil.com.br</a>. Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – <b>Engenheiro Ambiental</b>, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.</p>	
<p><b>Art. 7º</b> As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 01 de agosto de 2023.</p>	
<p><b>Art. 8º</b> Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.</p>	
Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.	
 Documento assinado digitalmente PATRICIA ELIAS DOS SANTOS Data: 25/07/2023 08:43:55 -0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>	
PATRICIA ELIAS DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO	

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ					
ANEXO II – AFRODESCENDENTE					
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO	
Engenheiro Ambiental	PEDRO APOLONID VIANA	013.102.410-41	79.50	1	
Engenheiro Ambiental	FLAVIA DA SILVA TELES	013.102.123-98	78.50	2	
Engenheiro Ambiental	ANDRÉ VINÍCIUS ROQUE CAVALCANTE	013.102.311-41	77.50	3	
Engenheiro Ambiental	SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS	013.102.265-17	76.00	4	

3



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº140/2023 de 25 de julho de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 44/2023

PROCOLO: 36753/2023

**Objeto:** Contratação da Federação para pagamentos de taxas referente participação de equipes de vôlei do Município no Campeonato Paranaense de Voleibol, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PESSOA JURÍDICA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL

CNPJ: 76.024.173/0001-01

VALOR: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 21/07/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 45/2023

PROCOLO: 40344/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva de geladeiras de vacina da marca Biotecno. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 04.470.103/0001-76

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 24/07/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2023, que tem como objeto: Contratação da Federação para pagamentos de taxas referente participação de equipes de vôlei do Município no Campeonato Paranaense de Voleibol, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude., em favor de Empresa: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL**, CNPJ 76.024.173/0001-01 no valor total de **R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)**, com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 437/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 40737/2023.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital  
MARCONDES por MARCO ANTONIO  
MARCONDES MARCONDES  
SILVA:0431868891 SILVA:0431868891  
7 Datas: 2023.07.25 14:55:17  
+03'00'  
**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 45/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva de geladeiras de vacina da marca Biotecno. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de Empresa: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ 04.470.103/0001-76 no valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 444/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 40344/2023.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCO ANTONIO  
MARCONDES MARCONDES  
SILVA:0431868891 SILVA:0431868891  
7 Datas: 2023.07.25 09:59:02  
+03'00'  
**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 140/2023 de 25 de julho de 2023

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019 - ID 3334

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA-EPP;  
**CNPJ nº:** 03.475.790/0001-50;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa para construção de Escola Municipal no loteamento Greenfield Bairro Eucaliptos, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, de acordo com Termo de Compromisso 201801247-1 - Plano de Ações Articuladas - PAR/MEC/FNDE conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 003/2019"  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública 003/2019;  
**PROTOCOLO:** 26553/2023;  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar 01/08/2023;  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período 60 (sessenta) dias a contar de 12/03/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

### RESOLUÇÃO Nº 28/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, dos mandatos dos Conselheiros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2023.

Fabiana Palinger Andrezevêz  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kamps, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		069.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 27.655/2023
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Matrícula: LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno	Nome do Proprietário: Ideal Incorporadora de Imóveis LTDA	
Endereço do Imóvel: Rua Flamboiá, nº 1735 "Cond. Residencial Flamboiá 1847 unidade 03"	Cidade: Eucaliptos	UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Cutileira e a Rua Balsamo	Lote: L04	Quadra: Paralela
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone	Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária
<b>3 - TERRENO (unidade 02):</b>		
Formato: Irregular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível
Área Total (m²): 138,00	Fronte R. Flamboiá (m): 6,00	LD divide Lote 05 (m): 23,00
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 03/03) (R\$/m²):</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 400,64	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 471,34	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 542,04
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%</b>		
Valor Total R\$: 1.951,35	Um mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos	
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula: 59.153	Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos: Alvará 904/2021 e planta aprovada
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
* Valor Total para cotação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. * Matrícula datada de 30/08/2021, conforme protocolo 38964/2021; * Inscrição Imobiliária 065.023.0024.003		

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2023.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira  
Mat. 350.748

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		069.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 27.655/2023
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:</b>		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2023.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira  
Mat. 350.748

02/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 140/2023 de 25 de julho de 2023

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		070.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 30.234/2023
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Propriedade	<input checked="" type="checkbox"/> Lic 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno	Nome do Proprietário: <b>MS Incorporações Imobiliárias LTDA ME</b>
Endereço do Imóvel	Rua Macadâmia, nº 545 "Cond. Residencial Macadâmia 545 unidade 01"	Bairro: Eucaliptos, Cidade: Fazenda Rio Grande, UF: PR
Referência do endereço	Entre a Rua Cutieira e a Rua Balsamo	Lote: L15, Quadra: , Planta: Jardim Brasil
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes	<input checked="" type="checkbox"/> Residencial, <input type="checkbox"/> Comercial, <input type="checkbox"/> Industrial, <input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana, <input checked="" type="checkbox"/> Água, <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário, <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica, <input checked="" type="checkbox"/> Telefone, <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação, <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P., <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado, <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública
<b>3 - TERRENO: (unidade 02):</b>		
Forma	Regular	Pavimentação: Asfáltica, Topografia: Em nível, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca
Área Total (m²)	126,00	Fronte R. Interna (m): 6,00, Frente Lote 8 (m): 21,00, LD divide Lote 8 (m): 21,00, LE divide Lote 14 (m): 21,00, Fundo div. Lote 12 (m): 6,00
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 01/12) (R\$/m²):</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	400,64	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 471,34 (R\$ 59.363,84), Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 542,04
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 15%</b>		
Valor Total R\$	8.908,33	Oito mil, novecentos e oito reais e trinta e três centavos
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula	59.450	Registro de Imóveis, Comarca: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 079/2022 e planta aprovada
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 03/11/2021, conforme protocolo 57592/2021;		
* Inscrição Imobiliária 065.024.0168.001.		

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2023.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira  
Mat. 350.748

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		071.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 29.629/2023
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Propriedade	<input checked="" type="checkbox"/> Lic 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno	Nome do Proprietário: <b>Eversen da Silva Furtoso</b>
Endereço do Imóvel	Rua Gamelaire, nº 462 "Cond. Residencial Lote nº 02 Quadra nº 02 unidade 03"	Bairro: Eucaliptos, Cidade: Fazenda Rio Grande, UF: PR
Referência do endereço	Entre a Rua Macadâmia de Av. Girassol	Lote: 02, Quadra: 02, Planta: Jardim Brasil
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Usos predominantes	<input checked="" type="checkbox"/> Residencial, <input type="checkbox"/> Comercial, <input type="checkbox"/> Industrial, <input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana, <input checked="" type="checkbox"/> Água, <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário, <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica, <input checked="" type="checkbox"/> Telefone, <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação, <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P., <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado, <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública
<b>3 - TERRENO: (unidade 02):</b>		
Forma	Irregular	Pavimentação: Asfáltica, Topografia: Em nível, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca
Área Total (m²)	150,00	Fronte R. Gamelaire (m): 6,00, Frente Lote 03 (m): 25,00, LD divide Lote 02 (m): 25,00, LE divide Lote 02 (m): 25,00, Fundo div. B.L.S. (m): 6,00
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 03/03) (R\$/m²):</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	400,64	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 471,34 (R\$ 70.701,00), Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 542,04
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%</b>		
Valor Total R\$	2.121,03	Dois mil, cento e vinte e um reais e três centavos
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula	44.362	Registro de Imóveis, Comarca: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 240/2018 e planta aprovada
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 10/04/2018, conforme protocolo 964/2018;		
* Inscrição Imobiliária 065.002.0170.003		

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2023.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901



Simone Haj Mussi Chella de Oliveira  
Mat. 350.748

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		070.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 30.234/2023
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
		
		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2023.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira  
Mat. 350.748

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		071.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 29.629/2023
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
		
		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2023.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira  
Mat. 350.748

02/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 140/2023 de 25 de julho de 2023

Página 9



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		072.2023	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		31.117/2023	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>			
Finalidade		Nome do Proprietário	
<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno		CL Administradora de Bens LTDA	
Endereço do Imóvel		Bairro	
Travessa Israel, nº 183 "Cond. Residencial Felicitá sobrado 05"		Nações	
Referência do endereço		Cidade	
Entre a Rua Turquia e Rua Cairo		Fazenda Rio Grande	
Lote		UF	
10		PR	
Planta		Vila Marli	
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>			
Usos predominantes		Infra-estrutura urbana	
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial		<input type="checkbox"/> Água	
<input type="checkbox"/> Comercial		<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	
<input type="checkbox"/> Industrial		<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	
<input type="checkbox"/> Suburbano		<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	
<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação		<input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P.	
<input type="checkbox"/> Gás canalizado		<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	
Serviços públicos e comunitários		<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo	
<input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo		<input checked="" type="checkbox"/> Escola	
<input type="checkbox"/> Comércio		<input type="checkbox"/> Saúde	
<input type="checkbox"/> Rede Bancária		<input type="checkbox"/> Segurança	
<input type="checkbox"/> Lazer			
<b>3 - TERRENO: (unidade 05):</b>			
Formato		Pavimentação	
Regular		Asfáltica	
Topografia		Situatão	
Em nível		Meio de Quadra	
Superfície		Seca	
Área Total (m²)		Frente R. Interna (m)	
197,20		8,00	
Frente (m)		LD divide Lote 04 (m)	
*****		24,65	
LE divide Und 06 (m)		Fundo div Trv Israel (m)	
24,65		6,00	
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 05/97) (R\$/m²):</b>			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)		Valor Unitário Médio (R\$/m²)	
509,29		599,16	
		R\$ 118.154,35	
Valor Unitário Máximo (R\$/m²)		689,03	
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 97 UNIDADES (R\$) - 20%</b>			
Valor Total R\$		23.630,87	
Vinte e três mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e sete centavos			
Número de unidades habitacionais		Metodologia	
97 (noventa e sete) unidades		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado		Absorção pelo mercado	
<input type="checkbox"/> Recessivo		<input type="checkbox"/> Rápida	
<input checked="" type="checkbox"/> Normal		<input checked="" type="checkbox"/> Média	
<input type="checkbox"/> Aquecido		<input type="checkbox"/> Demorada	
Número de ofertas		Nível de demanda	
<input checked="" type="checkbox"/> Alto		<input type="checkbox"/> Alta	
<input type="checkbox"/> Médio		<input checked="" type="checkbox"/> Média	
<input checked="" type="checkbox"/> Baixo		<input type="checkbox"/> Baixa	
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>			
Matrícula		Ofício	
50.134		Registro de Imóveis	
Comarca		Outros documentos	
Fazenda Rio Grande - PR		Alvará 1033/2017 e planta aprovada	
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 20% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 16/10/2017, conforme protocolo 22778/2017			
• Inscrição Imobiliária 012.005.0398.069			

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira  
Mat. 350.748

01/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		072.2023	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		31.117/2023	
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>			
Frente da unidade 05		Frente da unidade 05	
Local do condomínio		Local da unidade 05	
posição em relação à cidade		mapa local	
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira  
Mat. 350.748

02/02